



h. 24

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Entre,

MUNÍCIPIO DE MAFRA, pessoa coletiva pública n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2640-516, Mafra, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Mafra, neste ato representado pelo seu Presidente de Câmara **HUGO MANUEL MOREIRA LUIS**, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), b), e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada por **PRIMEIRO OUTORGANTE OU MUNÍCIPIO**:

E

FREGUESIA DA ENCARNÇÃO, pessoa coletiva pública n.º 507191170, com sede no Largo Francisco Pereira Galantino, n.º 2, 2640-232 Encarnação MFR, no Concelho de Mafra, através do seu órgão executivo **Junta de Freguesia**, neste ato representada pelo seu Presidente **JOÃO JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), f), e) do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE OU FREGUESIA**,

Considerando que:

A. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

B. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização



de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias;

C. A transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- a. A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa;
- b. A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais;
- c. A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos;
- d. A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público;
- e. A eficiência e eficácia da gestão pública;
- f. A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados;
- g. A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas.

D. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, no âmbito do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e estabelece o reforço de várias competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos Municípios;

E. Por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, de 30 de junho de 2026, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, e por se entender



h.
ju

revestirem um caráter estruturante e serem de interesse geral e comum, o Município de Mafra mantém, no novo mandato autárquico de 2025-2029, no seu âmbito de intervenção, as competências para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, autorizar a realização de acampamentos ocasionais, autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão, autorizar a colocação de recintos improvisados, autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, a utilização e ocupação da via pública, a afixação de publicidade de natureza comercial, assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município, e gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que também já não eram objeto dos extintos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias;

F. Por conseguinte, nos termos da mesma deliberação da Assembleia Municipal, determina-se que o procedimento de transferência prossiga, no novo mandato, tendo apenas por base as competências para gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, em moldes similares e com respeito aos espaços em que tal já era assegurado, nos termos dos já referidos Acordos de Execução, e reparar o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, e gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;

G. A transferência de competências dos Municípios para as Freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das Freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em



regra, todas as Freguesias do Município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes;

H. Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para as Freguesias são calculados para o período de 1 (um) ano e constam do mapa discriminativo que se encontra em anexo ao Auto de Transferência de Recursos, mantendo-se para os anos subsequentes exceto se existir deliberação em contrário;

I. Procede-se, para o ano de 2026, à atualização, em 9,47% do montante dos recursos financeiros a transferir para cada uma das Freguesias do Concelho, tendo por referência os valores constantes no mapa discriminativo anexo ao Auto de Transferência de Recursos,

É de boa-fé e de livre vontade celebrado o presente **Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, que as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir, e que se rege pelas cláusulas seguintes, e restante legislação aplicável:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas:



h.
m

- a. Gerir e assegurar a **manutenção de espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;**
 - b. **Manter e reparar o mobiliário urbano** instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, e
 - c. Gerir e assegurar a **manutenção corrente de feiras e mercados;**
2. As competências identificadas no n.º 1 da presente cláusula deverão ser devidamente executadas com respeito ao **ANEXO A (Âmbito de Aplicação Territorial)** ao presente Auto de transferência, que faz parte integrante do presente Auto de Transferência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Âmbito material

O exercício de cada competência transferida manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que a segunda outorgante está adstrita.

CLÁUSULA TERCEIRA

Regulamentos Municipais

1. Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelos outorgantes independentemente de qual deles exerce a competência que lhes está associada.
2. No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Mafra, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da segunda outorgante, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência.



3. Sem embargo do poder regulamentar próprio, os órgãos da segunda outorgante não podem dispor de modo diverso ou contraditório com o disposto nos regulamentos municipais.
4. Em caso de dúvida, os outorgantes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais.

CLÁUSULA QUARTA

Domínio Municipal

Nenhum bem do domínio municipal, público ou privado, é transmitido, alterado ou onerado com o exercício das competências que são objeto do presente Auto de transferência.

CLÁUSULA QUINTA

Princípios

A negociação, celebração, execução e cessação do presente Auto de transferência obedece aos princípios da igualdade e da não discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública, conforme estatuído pelo artigo 121.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

Formalidades legais prévias

Os recursos financeiros para o exercício das competências transferidas foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, em 30 de junho de 2026, e por deliberação da Assembleia de Freguesia da Encarnação, em 26 de junho de 2026, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,



na sua redação atual.



h.
M

CAPÍTULO II

Transferência de Recursos

CLÁUSULA SÉTIMA

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros destinados à execução do presente auto são disponibilizados em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o **ANEXO B** e que faz parte integrante do presente Auto de Transferência.

CLÁUSULA OITAVA

Transferência de meios financeiros

1. Os recursos financeiros afetos às transferências de recursos para as freguesias são calculados tendo por base diversos critérios, designadamente a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias do concelho.
2. Os recursos financeiros são calculados para o período de 1 (um) ano e comunicados, com um mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo pelo município, à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela freguesia, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte, e são transferidos em regime duodecimal.
3. Os recursos mantêm-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos.



CLÁUSULA NONA

Afetação de meios financeiros

1. A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito à comprovação do seu bom uso, pelos meios adequados.
2. A segunda outorgante apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência transferida, não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA

Revisão

Os recursos financeiros podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Capítulo III

Obrigações perante terceiros

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Responsabilidade extracontratual

A segunda outorgante considera-se responsável perante o Município de Mafra pela boa execução de cada uma das competências que lhe são cometidas por via do presente Auto de Transferência e confere ao primeiro outorgante o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das competências transferidas que confirmem obrigação de indemnizar terceiros.



h.
Zc

CAPÍTULO IV

Acompanhamento e monitorização do Auto de transferência de recursos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Relatórios, acompanhamento e comunicação entre as partes outorgantes

1. O Segundo Outorgante deverá disponibilizar ao Primeiro Outorgante relatórios semestrais no âmbito dos quais são desenvolvidos os termos da execução e aplicação dos recursos transferidos de forma justificada.
2. A Segunda Outorgante deverá entregar os relatórios a que se refere no número anterior, até ao dia 15 de julho do próprio ano (1.º semestre) e dia 15 de janeiro do ano seguinte, respetivamente.
3. Até ao dia 31 de março de cada ano será elaborado, pelo XXXX, um relatório global de análise e avaliação da execução do desempenho de competências, relativo ao ano anterior, com base na informação prestada pelas Freguesias conforme exposto no n.º 1 da presente cláusula, a qual deverá ser verificada no local sempre que possível.
4. Sem embargo do disposto nos números anteriores, o primeiro outorgante poderá solicitar e a segunda outorgante deverá prestar, sem demora injustificada, qualquer informação que lhe seja pedida sobre atos praticados no exercício das competências transferidas, nomeadamente para efeitos de aferição da execução das referidas competências e para a eventual atualização dos recursos a transferir para a segunda outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Supervisão

1. As partes outorgantes concertam entre si a supervisão da execução dos contratos de prestação de serviços em que a segunda outorgante venha a



ser parte, conexas com o presente Auto, no que diz respeito a matérias de exigência técnica para as quais a segunda outorgante não dispõe de conhecimento ou capacidade técnica.

2. As partes outorgantes concertam igualmente entre si sobre matérias de exigência técnica para as quais a segunda outorgante ainda não dispõe de conhecimento ou capacidade técnica quando a opção para o exercício da competência seja a administração direta.
3. O Município de Mafra pode determinar a suspensão de qualquer operação associada à execução da competência transferida que importe risco de lesão ou lesão em curso no equipamento, em bens alheios ou possa afetar a segurança de pessoas.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Disposições legais aplicáveis

1. Na execução do presente Auto de transferência observar-se-á:
 - a. O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b. A Lei 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual;
 - c. O Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;
 - d. A Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a. O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, em especial a sua parte III, com as devidas adaptações;



h.
JK

b. O Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Força dos anexos

1. O presente Auto de Transferência integra os seguintes anexos que dele fazem parte integrante, para efeitos de fixar o alcance e a estipulação de deveres e obrigações das partes:
 - o **Anexo A - Âmbito De Aplicação Territorial**
 - **Anexo I - Espaços Verdes**
 - **Anexo II - Vias e Espaços Públicos**
 - o **Anexo B - Recursos Financeiros**
2. Os anexos são atualizados nos termos previstos no clausulado que antecede, em particular quando haja supressão que deva reduzir o âmbito de aplicação material da competência ou afetação de novo equipamento, espaço público ou elemento que deva ampliar o âmbito de aplicação material da competência.
3. Os anexos, embora fazendo parte integrante do presente Auto para efeitos de fixação do alcance e da extensão da estipulação de deveres e obrigações, podem ainda ser atualizados, completados e adaptados à realidade da autarquia, na vigência do Auto, sem que essa modificação possa contrariar ou derrogar o estipulado no Auto ou o conteúdo essencial de cada competência transferida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Reversão das competências

1. Pode ocorrer a reversão das novas competências transferidas para as freguesias por acordo entre as partes, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.
2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes.

h:



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Aditamentos e adaptação

1. Durante a vigência, ao presente Auto de transferência pode ser celebrado um ou mais aditamentos, que ambas as partes consideram relevantes para a boa administração e prestação do serviço público com a finalidade de aprofundar a transferência de competências ou de adaptar ou ajustar os termos do presente Auto.
2. Os aditamentos a celebrar terão sempre em consideração as conclusões extraídas nos relatórios elaborados nos termos da cláusula décima segunda.
3. O aditamento ao presente Auto de transferência pode ainda resultar da ocorrência de circunstâncias anormais e imprevisíveis que pela sua dimensão e impacto alteram o fundamento da decisão que subjaz ao Auto e afetam o equilíbrio na sua boa execução.
4. A negociação e celebração do aditamento obedece ao mesmo formalismo legal fixado e seguido para o Auto de Transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Entrada em vigor

O presente Auto de Transferência entra em vigor a partir da data da sua celebração pelas partes, independentemente de publicação, deixando o Auto de Transferência aditado, anteriormente em vigor, de produzir os seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Divulgação

O presente Auto de transferência do Município de Mafra para o Segundo Outorgante é público e sujeito à divulgação pelo menos no *site* institucional da internet mantido pelas partes outorgantes.



CLÁUSULA VIGÉSIMA

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as Partes sobre a interpretação e execução do presente Auto de Transferência de Recursos é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Mafra, 09 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

(Hugo Moreira Luís)

O Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação,

(João José Moreira)

h p

ANEXO A – ÂMBITO DE APLICAÇÃO TERRITORIAL

ANEXO I
FREGUESIA DA ENCARNÇÃO
LISTAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES

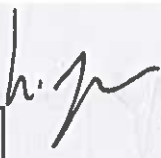
Código	Espaço	Local	Área (m2)	Montante (€)
ENC001	Centro de Saúde (3 espaços)	Rua do Novo Mercado Encarnção	184,02	1 589,93 €
ENC002	Largo da Junta de Freguesia (diversos espaços)	Largo Francisco Pereira Galantino Encarnção	1 731,24	14 957,91 €
ENC003	Jardim (2 espaços) x com largo da mina	Rua Senhora da Mina	2 163,06	18 688,84 €
ENC004	Espaço junto a Cruzamento c/Rua Alto da Mina	Rua Nossa Senhora da Nazaré	127,41	1 100,82 €
ENC005	Igreja da Encarnção- largo e canteiros	Largo Central da Igreja	34,36	296,87 €
ENC006	Espaço quadrangular entre 19 e 15A	Travessa da Bela Vista Encarnção	335,93	2 902,44 €
ENC007	Trav. Do Pinheiro Manso		78,72	680,14 €
ENC008	Espaços Publicos frente a Rua do Caldeirão	Largo D. João V	820,74	7 091,19 €
ENC009	ER 247-Canteiros		80,99	699,75 €
ENC010	Jardim com Chafariz frente ao 62	ER 247	155,34	1 342,14 €
ENC011	Jardim com Fonte frente ao 52 (2 espaços) x ER 247	Rua Padre Davide Lopes Paixão	156,00	1 347,84 €
ENC012	Espaço em forma de lua perto do 59 (moinho)	Rua Alto dos Moinhos	430,99	3 723,75 €
ENC013	Junto ao cruzamento Rua Pôr do Sol c/ ER 247 PERTO DO N2	ER 247	50,70	438,05 €
ENC014	Peq rotunda com arvores perto do n2	Rua do Atlântico Casais de São Lourenço	506,23	4 373,83 €
ENC015	Rua do Moinho	Casais de São Lourenço	10,40	89,86 €
ENC016	Alinhamento de arvores	Rua do Portinho	208,00	1 797,12 €
ENC017	Espaço perto da rotunda e rotunda	Rua do Seixalinho Casais de São Lourenço	137,02	1 183,85 €
ENC018	Canteiros ao longo de caminho perto do 1A entre rua corre agua e serra da calada	Rua do Corre Água	141,19	1 219,88 €
ENC020	Limites Charneca Cruzamento Texugo com Parque de Jogos e R. ALEGRIA	Rua do Texugo Charneca	12,61	108,95 €
ENC022	Casal Cabeça Gorda 4 espaços na rotunda	Rua do Gordo Calaias	146,38	1 264,72 €
ENC024	Espaço ao lado do n.º 2 entre Rua Poente e Eiras	Rua das Eiras, Charneca	329,04	2 842,91 €

h. p.

ENC028	Peq rotunda com palmeira	Praceta Outeiro do Rio Barril	2,60	22,46 €
ENC029	Espaço entre n 10 e 8	Beco do Lago, Talefe	38,35	331,34 €
ENC032	junto feira do gado - Integrado no espaço ENC042 em 2015 junto ao jardim do pão	Rua de São Domingos Encarnação	106,15	917,14 €
ENC033	Praia da Calada	Calada	26,00	224,64 €
ENC040	Espaço junto ao 2A, 2, 1, 21	Rua Alto da Mina Encarnação	287,18	2 481,24 €
ENC041	Largo	Largo do Marco	47,71	412,21 €
ENC042	Jardim do Pão (antiga feira do gado)	Rua de São Domingos Encarnação	2 543,72	21 977,74 €
ENC044	árvores em caldeira canteiro junto ao 22 e capela	Rua da Quinta, Azenhas dos Tanoeiros	683,87	5 908,61 €
ENC045	Espaço Intergeracional Espaço junto a Escola	Travessa da Escola	197,69	1 708,07 €
ENC046	Separadores cruzamento para Assenta x principal com ER 247	Rua Principal, Casais da Areia	206,22	1 781,74 €
ENC047	Canteiro frente Saloinha	Rua dos Alves, Casal das Forçadas	337,41	2 915,22 €
ENC048	Lavadouros	Praceta dos Lavadouros Municipais, Casais da Areia	110,47	954,46 €
ENC049	Cruzamento para Azenhas dos Tanoeiros com R. do Norte junto ao n2	Rua da Indústria,Casal do Rôdo	154,34	1 333,50 €
ENC050	Polígono Industrial do Rodo	Rua do Norte,Casal do Rôdo	913,04	7 888,67 €
ENC051	Peq. Espaço verde no x c/ Travessa da Bela Vista	Rua da Bela Vista, Encarnação	69,62	601,52 €
ENC052	Separador cruzamento Largo da Mina com Sr.ª da Mina com trav. Mina e com r. escola	Largo da Mina, Encarnação	34,55	298,51 €
Total			13 599,29	117 497,87 €

ANEXO II
FREGUESIA DA ENCARNÇÃO
LISTAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

N.º	Designação	Localidade	Comprimento (km)	Montante (€)
1	Beco da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	0,04	39,40 €
2	Beco da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	0,11	108,29 €
3	Beco do Lagarto	Azenhas dos Tanoeiros	0,05	51,37 €
4	Beco dos Estrangeiros	Azenhas dos Tanoeiros	0,09	88,48 €
5	Beco dos Irmãos	Azenhas dos Tanoeiros	0,08	76,26 €
6	Beco Nascer do Sol	Azenhas dos Tanoeiros	0,06	53,78 €
7	Calçada Estreita	Azenhas dos Tanoeiros	0,11	111,63 €
8	Caminho da Azenha Pequena	Azenhas dos Tanoeiros	0,10	92,93 €
9	Largo 15 de Agosto	Azenhas dos Tanoeiros	0,07	64,07 €
10	Largo Nossa Srª do Rosário	Azenhas dos Tanoeiros	0,08	73,90 €
11	Rua da Arieira	Azenhas dos Tanoeiros	0,35	336,90 €
12	Rua da Azenha	Azenhas dos Tanoeiros	0,12	120,86 €
13	Rua da Bica	Azenhas dos Tanoeiros	0,13	122,15 €
14	Rua da Breguia	Azenhas dos Tanoeiros	0,15	145,32 €
15	Rua da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	0,37	363,70 €
16	Rua da Eira Velha	Azenhas dos Tanoeiros	0,14	135,81 €
17	Rua da Fonte Nova	Azenhas dos Tanoeiros	0,35	344,65 €
18	Rua da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	0,22	218,50 €
19	Rua das Arroteias	Azenhas dos Tanoeiros	0,64	626,84 €
20	Rua das Sombras	Azenhas dos Tanoeiros	0,05	50,88 €
21	Rua do Moinho	Azenhas dos Tanoeiros	0,32	307,38 €
22	Rua do Norte	Azenhas dos Tanoeiros	0,06	60,65 €
23	Rua do Poço Novo	Azenhas dos Tanoeiros	0,50	490,59 €



24	Rua do Poço Velho	Azenhas dos Tanoeiros	0,16	152,34 €
25	Rua dos Moleiros	Azenhas dos Tanoeiros	0,05	50,42 €
26	Rua dos Tanoeiros	Azenhas dos Tanoeiros	0,09	83,39 €
27	Rua dos Valmeios	Azenhas dos Tanoeiros	0,23	228,20 €
28	Beco da Fonte	Barril	0,07	65,33 €
29	Beco do Joinal	Barril	0,04	37,65 €
30	Beco do Sol	Barril	0,03	30,46 €
31	Beco dos Pomares	Barril	0,09	85,50 €
32	Beco dos Sarafanas	Barril	0,08	79,65 €
33	Beco dos Silvas	Barril	0,04	40,21 €
34	Caminho da Murteira	Barril	0,38	369,16 €
35	Caminho Vale Murteira	Barril	1,30	1 266,56 €
36	Estrada Regional 247	Barril	1,68	1 634,24 €
37	Largo São Sebastião	Barril	0,09	83,81 €
38	Praceta Jardim de Infância	Barril	0,10	96,07 €
39	Praceta Outeiro do Rio	Barril	0,08	76,02 €
40	Rua Alto dos Moinhos	Barril	0,12	114,16 €
41	Rua Azenha dos Tanoeiros	Barril	0,30	290,22 €
42	Rua Cabeço da Fonte	Barril	0,34	330,51 €
43	Rua Casal da Breguia de Cima	Barril	0,25	243,64 €
44	Rua Casal do Joinal	Barril	0,13	128,73 €
45	Rua Casal do Parol	Barril	0,33	319,93 €
46	Rua da Atalaia	Barril	0,47	457,39 €
47	Rua da Bica	Barril	0,13	129,84 €
48	Rua da Greda	Barril	0,14	139,38 €

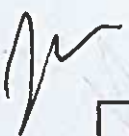
Ar

h.

49	Rua da Praia	Barril	1,45	1 406,14 €
50	Rua das Cabecinhas	Barril	0,20	193,76 €
51	Rua das Eiras	Barril	0,25	239,32 €
52	Rua das Flores	Barril	0,15	141,94 €
53	Rua das Fontainhas	Barril	0,23	220,37 €
54	Rua das Oficinas	Barril	0,21	205,64 €
55	Rua das Quintas	Barril	0,24	238,19 €
56	Rua do Alto do Portela	Barril	0,55	532,12 €
57	Rua do Brejo	Barril	0,34	331,36 €
58	Rua do Cascabulho	Barril	0,25	246,91 €
59	Rua do Corre Água	Barril	0,29	283,03 €
60	Rua do Coval	Barril	0,72	705,43 €
61	Rua do Escondidinho	Barril	0,08	74,44 €
62	Rua do Norte	Barril	0,32	307,17 €
63	Rua do Poço	Barril	0,07	64,99 €
64	Rua do Poço Novo	Barril	0,16	157,78 €
65	Rua do Poço Velho	Barril	0,30	290,20 €
66	Rua do Poente	Barril	0,43	417,86 €
67	Rua do Portela	Barril	0,32	312,10 €
68	Rua dos Filipes	Barril	0,06	62,48 €
69	Rua dos Lavadouros	Barril	0,36	353,83 €
70	Rua dos Moinhos	Barril	0,31	305,35 €
71	Rua dos Pescadores	Barril	0,28	270,23 €
72	Rua dos Portões	Barril	0,04	35,40 €
73	Rua dos Varelas	Barril	0,18	178,64 €

h. 24

74	Rua Eira da Máquina	Barril	0,48	468,15 €
75	Rua Fonte do Barril	Barril	0,13	128,67 €
76	Rua Nossa Senhora da Conceição	Barril	0,81	788,92 €
77	Rua Nossa Senhora das Graças	Barril	0,11	111,73 €
78	Rua Padre Davide Lopes Paixão	Barril	0,08	73,23 €
79	Rua Pôr do Sol	Barril	1,27	1 231,28 €
80	Rua São Sebastião	Barril	0,08	73,50 €
81	Rua Vista Mar	Barril	0,06	60,50 €
82	Sem Denominação	Barril	0,23	221,54 €
83	Travessa da Atalaia	Barril	0,04	40,48 €
84	Travessa da Bica	Barril	0,11	104,49 €
85	Travessa da Escola	Barril	0,12	114,52 €
86	Travessa das Oficinas	Barril	0,03	29,49 €
87	Travessa do Brejo	Barril	0,11	106,92 €
88	Travessa do Norte	Barril	0,06	58,93 €
89	Travessa do Poente	Barril	0,03	32,42 €
90	Travessa dos Moinhos	Barril	0,15	142,26 €
91	Travessa dos Varelas	Barril	0,07	70,28 €
92	Travessa Nascer do Sol	Barril	0,05	44,85 €
93	Caminho da Paralta	Calada	0,23	223,07 €
94	Estrada Regional 247	Calada	0,68	661,40 €
95	Rua da Calada	Calada	0,81	787,80 €
96	Rua Central	Calaia	0,24	235,49 €
97	Rua do Gordo	Calaia	0,22	218,82 €
98	Rua do Poente	Calaia	0,23	227,82 €




99	Rua dos Calaias	Calaias	0,83	809,46 €
100	Travessa do Gordo	Calaias	0,13	128,69 €
101	Beco dos Cambaeiros	Cambaia	0,23	227,75 €
102	Caminho do Vale	Cambaia	0,05	52,94 €
103	Rua Casal da Fonte	Cambaia	0,39	377,02 €
104	Rua das Hortas	Cambaia	0,13	126,85 €
105	Rua do Moinho	Cambaia	0,46	442,84 €
106	Rua do Moinho Velho	Cambaia	0,08	75,74 €
107	Rua dos Cambaeiros	Cambaia	0,07	72,42 €
108	Rua Principal	Cambaia	0,93	909,77 €
109	Travessa do Moinho	Cambaia	0,07	63,45 €
110	Caminho Extremo Oeste	Casais da Areia	0,27	262,31 €
111	Estrada Regional 247	Casais da Areia	0,44	425,74 €
112	Praceta dos Lavadouros Municipais	Casais da Areia	0,03	32,65 €
113	Rua Casal das Terras	Casais da Areia	0,12	120,07 €
114	Rua da Paz	Casais da Areia	0,28	270,84 €
115	Rua das Forcadas	Casais da Areia	0,44	432,15 €
116	Rua do Caçorra	Casais da Areia	0,15	148,06 €
117	Rua do Moinho	Casais da Areia	0,13	129,27 €
118	Rua do Norte	Casais da Areia	0,08	74,14 €
119	Rua Entre Concelhos	Casais da Areia	0,17	168,55 €
120	Rua Nossa Senhora de Fátima	Casais da Areia	0,22	210,97 €
121	Rua Principal	Casais da Areia	0,82	802,51 €
122	Travessa do Pinheiro Manso	Casais da Areia	0,06	61,30 €
123	Travessa dos Carlos	Casais da Areia	0,09	83,57 €

h₁ 

124	Travessa dos Nicolaus	Casais da Areia	0,05	49,19 €
125	Beco Domingos Afonso	Casais da Serra	0,07	72,61 €
126	Rua Casal da Serra Nova	Casais da Serra	0,56	547,38 €
127	Rua do Pinhal	Casais da Serra	0,22	210,73 €
128	Rua do Poente	Casais da Serra	0,06	56,76 €
129	Rua Ilha das Berlengas	Casais da Serra	0,76	741,92 €
130	Rua Serra da Pinheira	Casais da Serra	0,27	264,76 €
131	Travessa Julião Afonso	Casais da Serra	0,12	113,21 €
132	Caminho das Amoreiras	Casais de São Lourenço	0,30	288,89 €
133	Carreiro dos Répteis	Casais de São Lourenço	0,15	147,58 €
134	Praceta das Casas Brancas	Casais de São Lourenço	0,02	19,61 €
135	Praceta de Santo António	Casais de São Lourenço	0,03	25,65 €
136	Praceta Terra da Fonte	Casais de São Lourenço	0,07	68,31 €
137	Rua Campo da Bola	Casais de São Lourenço	0,26	249,63 €
138	Rua da Calada	Casais de São Lourenço	0,12	115,68 €
139	Rua da Cascalheira	Casais de São Lourenço	0,66	640,71 €
140	Rua da Eira	Casais de São Lourenço	0,05	47,86 €
141	Rua da Escola	Casais de São Lourenço	0,06	57,49 €
142	Rua da Fonte	Casais de São Lourenço	0,15	142,06 €
143	Rua da Serra	Casais de São Lourenço	0,10	100,58 €
144	Rua das Alfavacas	Casais de São Lourenço	0,11	102,38 €
145	Rua das Bicas	Casais de São Lourenço	0,46	444,16 €
146	Rua de São Lourenço	Casais de São Lourenço	0,29	279,56 €
147	Rua do Atlântico	Casais de São Lourenço	0,17	166,17 €
148	Rua do Corre Água	Casais de São Lourenço	0,36	345,47 €

149	Rua do Mato Forno	Casais de São Lourenço	0,24	235,77 €
150	Rua do Moinho	Casais de São Lourenço	0,44	424,66 €
151	Rua do Oceano Atlântico	Casais de São Lourenço	1,64	1 596,91 €
152	Rua do Pinhal	Casais de São Lourenço	0,35	339,69 €
153	Rua do Pinheiro	Casais de São Lourenço	0,14	136,57 €
154	Rua do Portinho	Casais de São Lourenço	0,20	194,58 €
155	Rua do Rochio	Casais de São Lourenço	0,28	274,42 €
156	Rua do Seixalinho	Casais de São Lourenço	0,30	295,81 €
157	Rua do Sol Nascente	Casais de São Lourenço	0,11	111,82 €
158	Rua dos Arneiros	Casais de São Lourenço	0,37	360,75 €
159	Rua Principal	Casais de São Lourenço	0,54	527,59 €
160	Rua Serra da Calada	Casais de São Lourenço	0,09	90,10 €
161	Rua Vale d' Ouriço	Casais de São Lourenço	0,30	287,86 €
162	Travessa Campo da Bola	Casais de São Lourenço	0,02	20,55 €
163	Travessa da Eira	Casais de São Lourenço	0,03	25,08 €
164	Travessa da Falésia	Casais de São Lourenço	0,15	145,48 €
165	Travessa da Figueira	Casais de São Lourenço	0,06	54,18 €
166	Travessa da Piçarra	Casais de São Lourenço	0,07	68,46 €
167	Travessa do Oceano Atlântico	Casais de São Lourenço	0,06	54,22 €
168	Travessa do Pinhal	Casais de São Lourenço	0,07	68,39 €
169	Travessa Serrado das Pedras	Casais de São Lourenço	0,02	22,74 €
170	Caminho da Fonte	Casais do Romeirão	0,16	156,54 €
171	Rua Casal do Romeirão de Baixo	Casais do Romeirão	0,72	704,71 €
172	Rua Casal do Romeirão de Cima	Casais do Romeirão	0,73	711,10 €
173	Rua do Alto	Casais do Romeirão	0,34	328,22 €



174	Rua Casal da Breguia de Cima	Casal da Breguia	0,25	243,64 €
175	Rua da Breguia	Casal da Breguia	0,15	145,32 €
176	Rua do Nascente	Casal da Breguia	0,25	243,64 €
177	Rua dos Barros	Casal da Breguia	0,63	611,19 €
178	Rua da Charruada	Casal da Charruada	0,47	457,86 €
179	Rua do Casal da Rabujeira	Casal da Rabujeira	0,22	213,82 €
180	Caminho da Tojeira	Casal da Tojeira	0,16	160,08 €
181	Estrada Municipal 552	Casal da Tojeira	1,01	979,86 €
182	Rua dos Aviários	Casal da Tojeira	0,16	152,74 €
183	Rua dos Calaias	Casal da Tojeira	0,83	809,46 €
184	Rua Tojeira de Baixo	Casal da Tojeira	0,20	191,29 €
185	Rua da Feliciano	Casal das Azenhas	0,29	283,09 €
186	Rua da Fonte Nova	Casal das Azenhas	0,20	198,89 €
187	Rua da Terra Nova	Casal das Azenhas	0,21	203,73 €
188	Rua das Forçadas	Casal das Azenhas	0,98	956,55 €
189	Rua do Carrascal	Casal das Azenhas	0,19	188,73 €
190	Rua do Fetal	Casal das Azenhas	0,39	379,94 €
191	Rua dos Vais	Casal das Azenhas	0,29	286,02 €
192	Estrada Regional 247	Casal das Forçadas	0,49	478,36 €
193	Rua dos Alves	Casal das Forçadas	0,42	405,99 €
194	Travessa das Fontainhas	Casal das Forçadas	0,09	88,01 €
195	Travessa dos Alves	Casal das Forçadas	0,11	102,34 €
196	Caminho do Casal das Lombas	Casal das Lombas	1,88	1 827,08 €
197	Caminho dos Ferreiros	Casal das Lombas	0,37	358,22 €
198	Caminho Flor de Lua	Casal das Lombas	0,31	303,71 €

199	Rua Maria Niqueira	Casal das Lombas	0,61	589,44 €
200	Travessa do Casal das Lombas	Casal das Lombas	0,17	169,73 €
201	Estrada Municipal 552	Casal das Matas	1,01	979,86 €
202	Rua Casal das Matas	Casal das Matas	0,41	403,59 €
203	Caminho do Alto da Serra	Casal de Palhais	0,50	486,01 €
204	Rua de Palhais	Casal de Palhais	0,94	918,52 €
205	Estrada Regional 247	Casal do Carrascal	0,25	243,74 €
206	Caminho do Casal Novo	Casal do Outeiro	0,11	111,25 €
207	Rua Casal da Escola	Casal do Outeiro	0,79	767,99 €
208	Rua do Norte	Casal do Outeiro	0,15	145,39 €
209	Rua do Sul	Casal do Outeiro	0,18	176,98 €
210	Travessa Ribeira Maria Joaquina	Casal do Outeiro	0,10	97,05 €
211	Beco Alto da Breguia	Casal do Paixão	0,05	51,14 €
212	Rua Canão	Casal do Paixão	0,47	453,15 €
213	Rua Casal das Matas de Baixo	Casal do Paixão	0,47	454,93 €
214	Rua da Anunciação	Casal do Paixão	0,10	96,07 €
215	Rua do Casal do Paixão	Casal do Paixão	0,48	464,57 €
216	Beco da Fonte	Casal do Parol	0,07	66,94 €
217	Beco dos Galizas	Casal do Parol	0,06	58,07 €
218	Beco dos Migueis	Casal do Parol	0,09	86,32 €
219	Largo do Pinhal	Casal do Parol	0,06	57,11 €
220	Rua Casal do Parol	Casal do Parol	0,21	209,05 €
221	Rua da Varzita	Casal do Parol	0,35	338,35 €
222	Rua das Lagoas	Casal do Parol	0,21	208,42 €
223	Rua das Quintas	Casal do Parol	1,16	1 132,52 €

h. 24

224	Rua do Valico	Casal do Parol	0,25	248,03 €
225	Rua dos Galizas	Casal do Parol	0,09	88,99 €
226	Rua Vale da Igreja	Casal do Parol	0,23	222,70 €
227	Poligono Industrial do Rodo	Casal do Rôdo	0,09	83,25 €
228	Rua Campo de Tiro	Casal do Rôdo	0,09	85,75 €
229	Rua da Indústria	Casal do Rôdo	0,40	389,50 €
230	Rua do Norte	Casal do Rôdo	0,68	661,07 €
231	Rua Poços de Água	Casal do Rôdo	0,11	105,93 €
232	Travessa da Indústria	Casal do Rôdo	0,07	70,86 €
233	Travessa do Rôdo	Casal do Rôdo	0,13	125,37 €
234	Rua do Casal Novo	Casal Novo	0,86	835,42 €
235	Beco Carvalho	Charneca	0,05	50,63 €
236	Beco Chaves	Charneca	0,05	53,30 €
237	Beco da Paz	Charneca	0,04	37,11 €
238	Beco da Quinta	Charneca	0,03	30,32 €
239	Beco do Arneiro	Charneca	0,04	38,84 €
240	Beco do Loureiro	Charneca	0,02	22,85 €
241	Beco do Nascente	Charneca	0,08	74,92 €
242	Beco do Texugo	Charneca	0,05	52,11 €
243	Beco dos Fichos	Charneca	0,04	39,05 €
244	Beco Maçaroca	Charneca	0,02	23,77 €
245	Beco Via Láctea	Charneca	0,05	50,94 €
246	Estrada Regional 247	Charneca	0,45	442,17 €
247	Praceta do Nascente	Charneca	0,05	46,19 €
248	Rua Aldeia Nova	Charneca	0,32	310,87 €

249	Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	0,12	111,98 €
250	Rua da Alegria	Charneca	0,17	161,13 €
251	Rua da Carapina	Charneca	0,27	258,14 €
252	Rua das Eiras	Charneca	0,21	204,78 €
253	Rua do Bracide	Charneca	0,11	105,45 €
254	Rua do Mato Fidalgo	Charneca	0,20	198,24 €
255	Rua do Nascente	Charneca	0,53	511,54 €
256	Rua do Poente	Charneca	0,39	378,94 €
257	Rua do Porrete	Charneca	0,08	80,22 €
258	Rua do Texugo	Charneca	0,32	312,63 €
259	Rua Nossa Senhora da Natividade	Charneca	0,11	105,42 €
260	Rua Parque de Jogos	Charneca	0,29	279,54 €
261	Rua Poço da Lapa	Charneca	0,18	171,39 €
262	Rua Poço do Pinto	Charneca	0,10	95,57 €
263	Rua Poço do Vicente	Charneca	0,18	171,63 €
264	Rua Principal	Charneca	0,23	222,59 €
265	Bairro da Cruz	Encarnação	0,12	118,85 €
266	Bairro Novo	Encarnação	0,13	125,80 €
267	Beco da Palmeira	Encarnação	0,03	27,26 €
268	Beco da Seixosa	Encarnação	0,06	60,25 €
269	Beco da Ti Agostinha	Encarnação	0,03	28,78 €
270	Beco do Escondidinho	Encarnação	0,02	22,73 €
271	Beco do Malhão	Encarnação	0,10	96,93 €
272	Beco do Moinho Chato	Encarnação	0,04	42,83 €
273	Caminho do Valedono	Encarnação	1,06	1 035,65 €

274	Largo Central da Igreja	Encarnação	0,13	127,75 €
275	Largo D. João V	Encarnação	0,84	819,71 €
276	Largo da Mina	Encarnação	0,07	66,19 €
277	Largo de S. Pedro	Encarnação	0,05	52,72 €
278	Largo do Marco	Encarnação	0,05	51,71 €
279	Largo do Parque	Encarnação	0,02	16,66 €
280	Largo Eng. Eduardo Arantes de Oliveira	Encarnação	0,07	65,14 €
281	Largo Francisco Pereira Galantinho	Encarnação	0,41	396,82 €
282	Praceta Belo Horizonte	Encarnação	0,09	91,81 €
283	Praceta Covas de Areia	Encarnação	0,07	66,36 €
284	Praceta da Farmácia	Encarnação	0,03	31,94 €
285	Praceta do Valdono	Encarnação	0,06	59,54 €
286	Rua Alto da Mina	Encarnação	0,85	823,30 €
287	Rua Alto dos Moinhos	Encarnação	0,27	265,86 €
288	Rua Casal da Mulata	Encarnação	0,26	253,27 €
289	Rua Castelos de Baixo	Encarnação	0,32	314,61 €
290	Rua Castelos de Cima	Encarnação	0,26	256,77 €
291	Rua Combatentes do Ultramar	Encarnação	0,23	220,20 €
292	Rua D. Jorge de Figueiredo	Encarnação	0,36	345,62 €
293	Rua da Ameixoeira	Encarnação	0,40	387,88 €
294	Rua da Bela Vista	Encarnação	0,56	549,05 €
295	Rua da Cambaia	Encarnação	1,11	1 079,25 €
296	Rua da Cruz	Encarnação	0,25	239,22 €
297	Rua da Escola	Encarnação	0,52	507,80 €
298	Rua da Fonte Nova	Encarnação	0,43	423,22 €

299	Rua da Fonte Velha	Encarnação	0,10	95,84 €
300	Rua da Indústria	Encarnação	0,09	87,45 €
301	Rua da Quinta	Encarnação	0,06	61,25 €
302	Rua da Serra	Encarnação	0,34	330,32 €
303	Rua da Sobremina	Encarnação	0,13	124,96 €
304	Rua das Labruscas	Encarnação	0,52	501,25 €
305	Rua de São Domingos	Encarnação	0,85	829,65 €
306	Rua do Belo Horizonte	Encarnação	0,22	210,31 €
307	Rua do Caldeirão	Encarnação	0,60	584,98 €
308	Rua do Casalinho	Encarnação	1,18	1 152,05 €
309	Rua do Comércio	Encarnação	0,06	57,89 €
310	Rua do Novo Mercado	Encarnação	0,15	148,10 €
311	Rua do Pinhal	Encarnação	0,44	424,49 €
312	Rua do Vale de Água	Encarnação	0,11	111,79 €
313	Rua dos Barrocais	Encarnação	0,05	45,10 €
314	Rua dos Lavadouros	Encarnação	0,07	69,72 €
315	Rua dos Moinhos	Encarnação	0,43	418,63 €
316	Rua Dr. Raúl Andrade	Encarnação	0,62	606,49 €
317	Rua Filarmónica 1º de Dezembro	Encarnação	0,11	111,37 €
318	Rua Marita	Encarnação	0,31	299,29 €
319	Rua Mestre Miguéis	Encarnação	0,14	136,94 €
320	Rua Miramar	Encarnação	0,13	122,82 €
321	Rua Nossa Senhora da Nazaré	Encarnação	0,30	290,97 €
322	Rua S. João	Encarnação	0,08	76,27 €
323	Rua Senhora da Mina	Encarnação	0,55	532,90 €

h. 2-

324	Rua Tojeira	Encarnação	0,06	60,75 €
325	Travessa Alto dos Moinhos	Encarnação	0,08	76,37 €
326	Travessa da Bela Vista	Encarnação	0,20	192,63 €
327	Travessa da Horta	Encarnação	0,13	123,88 €
328	Travessa da Mina	Encarnação	0,11	106,05 €
329	Travessa da Serra	Encarnação	0,09	87,83 €
330	Travessa das Confrarias	Encarnação	0,06	57,59 €
331	Travessa das Fontes	Encarnação	0,05	50,93 €
332	Travessa do Belo Horizonte	Encarnação	0,05	47,98 €
333	Travessa do Café	Encarnação	0,03	32,40 €
334	Travessa do Comércio	Encarnação	0,03	24,36 €
335	Travessa do Nascente	Encarnação	0,05	44,65 €
336	Travessa do Norte	Encarnação	0,32	314,49 €
337	Travessa do Pinheiro Manso	Encarnação	0,08	75,00 €
338	Travessa dos Castelos	Encarnação	0,05	43,79 €
339	Travessa dos Lavadouros	Encarnação	0,04	38,59 €
340	Travessa dos Tanques	Encarnação	0,10	99,70 €
341	Travessa Nascer do Sol	Encarnação	0,04	40,17 €
342	Travessa Pôr do Sol	Encarnação	0,04	35,36 €
343	Travessa Ribeira da Fonte Velha	Encarnação	0,08	74,63 €
344	Travessa S. José	Encarnação	0,04	40,02 €
345	Caminho da Fanga da Fé	Fanga da Fé	1,04	1 008,64 €
346	Caminho Municipal 1161	Fanga da Fé	0,71	689,28 €
347	Rua das Campinas	Galiza	0,09	82,79 €
348	Rua do Sardinha	Galiza	0,03	31,23 €

349	Rua do Tareco	Galiza	0,27	262,14 €
350	Rua dos Mortórios	Galiza	0,62	606,49 €
351	Rua Fonte da Galiza	Galiza	0,05	45,55 €
352	Rua Fonte do Valongo	Galiza	0,21	202,26 €
353	Rua Nossa Senhora de Fátima	Galiza	0,07	69,15 €
354	Rua S. Francisco de Assis	Galiza	0,85	825,57 €
355	Rua Santa Clara de Assis	Galiza	0,47	460,40 €
356	Caminho Alto de Nossa Senhora	Quintas	0,59	576,12 €
357	Caminho Municipal 1161	Quintas	0,15	150,21 €
358	Rua Antiga	Quintas	0,07	63,99 €
359	Rua da Baixa	Quintas	0,33	324,25 €
360	Rua da Bela Vista	Quintas	0,40	386,36 €
361	Rua da Fonte	Quintas	0,15	150,68 €
362	Rua da Ponte	Quintas	0,40	391,28 €
363	Rua das Oliveiras	Quintas	0,06	56,37 €
364	Rua das Piçarras	Quintas	0,18	177,20 €
365	Rua das Quintas	Quintas	0,42	410,84 €
366	Rua do Casal	Quintas	0,12	112,31 €
367	Rua do Jogo da Bola	Quintas	0,16	153,89 €
368	Rua dos Lavadouros	Quintas	0,26	248,75 €
369	Rua Horta da Serra	Quintas	0,38	365,15 €
370	Rua Principal	Quintas	0,34	331,42 €
371	Sem Denominação	Quintas	0,32	315,42 €
372	Travessa do Comércio	Quintas	0,07	64,68 €
373	Caminho Municipal 1161	S. Domingos	0,22	214,91 €

374	Sem Denominação	S. Domingos	0,03	24,58 €
375	Caminho da Fonte e da Praia	S. Lourenço	0,16	154,60 €
376	Pátio João Lourenço	S. Lourenço	0,03	28,10 €
377	Praceta Casalito de São Lourenço	S. Lourenço	0,24	233,85 €
378	Praceta de São Lourenço	S. Lourenço	0,03	27,45 €
379	Praceta Mar e Sol	S. Lourenço	0,05	43,81 €
380	Rampa da Várzea	S. Lourenço	0,01	10,46 €
381	Rua da Capela	S. Lourenço	0,17	166,23 €
382	Rua da Falésia	S. Lourenço	0,05	47,02 €
383	Rua da Procissão	S. Lourenço	0,12	118,20 €
384	Rua das Ribas	S. Lourenço	0,46	446,78 €
385	Rua do Coreto	S. Lourenço	0,05	48,89 €
386	Rua Fonte de São Lourenço	S. Lourenço	0,05	49,95 €
387	Rua Ponte de São Lourenço	S. Lourenço	0,57	552,01 €
388	Travessa do Mar	S. Lourenço	0,14	132,16 €
389	Largo de São Domingos	São Domingos	0,03	29,10 €
390	Rua de Safarujo	São Domingos	0,22	213,34 €
391	Rua do Norte	São Domingos	0,43	420,78 €
392	Rua do Sul	São Domingos	0,20	195,39 €
393	Rua dos Arneiros	São Domingos	0,26	250,80 €
394	Rua Fundo do Casal	São Domingos	0,75	732,87 €
395	Rua Padre Vicente de Carvalho	São Domingos	0,21	207,34 €
396	Rua Ponte de Pau	São Domingos	0,16	158,03 €
397	Rua Principal	São Domingos	0,30	293,87 €
398	Rua Rainha Santa Isabel	São Domingos	0,79	766,68 €

399	Travessa da Cachouça	São Domingos	0,13	126,29 €
400	Travessa São Domingos	São Domingos	0,11	110,43 €
401	Beco da Atalaia	Talefe	0,05	52,48 €
402	Beco do Lago	Talefe	0,08	72,98 €
403	Beco dos Eucaliptos	Talefe	0,07	67,04 €
404	Caminho da Grande Calada	Talefe	0,27	261,73 €
405	Estrada Regional 247	Talefe	0,91	883,29 €
406	Rua da Arieira	Talefe	0,59	577,45 €
407	Rua da Calada	Talefe	0,12	114,18 €
408	Rua da Estalagem	Talefe	0,55	537,25 €
409	Rua do Vale Grande	Talefe	0,28	274,52 €
410	Rua Flores do Campo	Talefe	0,20	195,50 €
411	Rua Monte da Terra	Talefe	0,13	123,57 €
412	Rua Nascer do Sol	Talefe	0,38	370,91 €
413	Rua Praia da Escadinha	Talefe	0,35	342,44 €
414	Rua Principal	Talefe	0,23	225,93 €
415	Travessa da Indústria	Talefe	0,09	88,93 €
416	Beco Particular	Valongo	0,02	15,25 €
417	Rua da Fonte	Valongo	0,28	270,33 €
418	Rua das Campinas	Valongo	0,42	409,46 €
419	Rua das Maias	Valongo	0,36	348,47 €
420	Rua do Moinho	Valongo	0,56	549,76 €
421	Rua do Poente	Valongo	0,04	34,72 €
422	Rua dos Morgados	Valongo	0,31	299,36 €
423	Rua Ribeiro do Tareco	Valongo	0,08	76,53 €



424	Travessa do Moinho	Valongo	0,09	90,29 €
425	Caminho Municipal 1161		0,83	808,25 €
426	Caminho Municipal 1166		0,42	410,15 €
427	Estrada Municipal 554		1,48	1 444,36 €
428	Estrada Nacional 9		1,54	1 497,49 €
Total			116,20	113 068,41 €

Handwritten signature or mark.

1	2000	10	1000	1000	1000
2	2000	10	1000	1000	1000
3	2000	10	1000	1000	1000
4	2000	10	1000	1000	1000
5	2000	10	1000	1000	1000
6	2000	10	1000	1000	1000
7	2000	10	1000	1000	1000
8	2000	10	1000	1000	1000
9	2000	10	1000	1000	1000
10	2000	10	1000	1000	1000

ANEXO B
RESUMO DE AUTOS

Freguesias				Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros (c/atualização kms)			Manter e reparar o mobiliário urbano			Manutenção de Feiras	Total 2026
	Área (m2)	Custo unitário	Custo anual	km	Valor Unitário	Custo Anual	Pop.	Valor Unitário	Custo Anual		
Ericeira	90 000,00	0,72 €	777 600,00 €	108,96	973,05 €	106 023,53 €	12 368	2,43 €	30 054,24 €		913 677,77 €
Malveira e São Miguel de Alcainça	31 790,92	0,72 €	274 673,55 €	71,50	973,05 €	69 573,08 €	9 637	2,43 €	23 417,91 €		367 664,53 €
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	28 081,82	0,72 €	242 626,92 €	129,55	973,05 €	126 058,63 €	10 836	2,43 €	26 331,48 €		395 017,03 €
Milharado	13 279,78	0,72 €	114 737,30 €	121,21	973,05 €	117 943,39 €	7 651	2,43 €	18 591,93 €		251 272,62 €
Santo Isidoro	14 313,10	0,72 €	123 665,18 €	116,42	973,05 €	113 285,70 €	4 403	2,43 €	10 699,29 €		247 650,17 €
Mafra	18 950,02	0,72 €	163 728,17 €	139,98	973,05 €	136 207,54 €	20 792	2,43 €	50 524,56 €	16 206,00 €	366 666,27 €
Igreja Nova e Cheleiros	13 969,48	0,72 €	120 696,31 €	127,45	973,05 €	124 015,22 €	4 684	2,43 €	11 382,12 €		256 093,65 €
Encarnação	13 599,29	0,72 €	117 497,87 €	116,20	973,05 €	113 068,41 €	4 900	2,43 €	11 907,00 €		242 473,28 €
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	16 425,28	0,72 €	141 914,42 €	103,67	973,05 €	100 879,83 €	3 978	2,43 €	9 666,54 €		252 460,79 €
Azueira e Sobral da Abelheira	11 444,52	0,72 €	98 880,65 €	113,93	973,05 €	110 859,59 €	4 434	2,43 €	10 774,62 €		220 514,86 €
Carvoeira	12 236,96	0,72 €	105 727,33 €	57,19	973,05 €	55 648,73 €	2 840	2,43 €	6 901,20 €		168 277,26 €
Total	264 091,17	0,72 €	2 281 747,71 €	1 206,07	973,05 €	1 173 563,64 €	86 523	2,43 €	210 250,89 €	16 206,00 €	3 681 768,24 €